

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA/SP
CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA NO
CARGO DE PROCURADOR JURÍDICO MUNICIPAL
EDITAL Nº 9 – PREF. ANDRADINA, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025

O Prefeito Municipal de Andradina torna público o **resultado provisório na avaliação de títulos**, referente ao concurso público para o provimento de vagas e a formação de cadastro de reserva no cargo de Procurador Jurídico Municipal.

1 DO RESULTADO PROVISÓRIO NA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

1.1 Resultado provisório na avaliação de títulos, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética e nota provisória na avaliação de títulos.

10000187, Alice Pereira Correia, 0.60 / 10000368, Alvino Evangelista do Carmo Neto, 0.60 / 10000271, Barbara Arroyo Pereira, 0.00 / 10000619, Bruna Lorenzon Severino, 0.00 / 10000589, Bruno Henrique Cini, 0.60 / 10000168, Dayane Paulo da Silva, 2.80 / 10000467, Ewerton Queiroz Rodrigues, 0.00 / 10000259, Felipe Araujo Mello Soares, 1.15 / 10000131, Felipe Eduardo Porfirio Magalhaes, 0.00 / 10000040, Felipe Lacerda Garcia Pereira, 1.15 / 10000387, Hugo Eduard dos Santos Pedraci, 3.35 / 10000005, Joao Carlos Lima Santini, 4.90 / 10000548, Julio Cesar da Cruz Rangel, 0.60 / 10000644, Leonardo Maringolo, 2.75 / 10000176, Lucas Assuncao de Oliveira, 0.00 / 10000375, Lucas Henrique Walker, 0.60 / 10000068, Lucas Rocha dos Santos, 0.00 / 10000590, Marcus Vinicius Nunes Rodrigues Cruz, 1.70 / 10000185, Nathalia Caroline Betine Espolador, 0.00 / 10000194, Pedro Henrique Fidelis Costa, 2.90 / 10000229, Rafael Calestini de Augusto Prates, 0.00 / 10000188, Rodrigo Castro Teixeira, 0.00 / 10000035, Samuel Augusto Bianchini, 0.00 / 10000021, Thales Yamamoto Moriya, 0.60 / 10000580, Thiago de Oliveira Falleiros Calemes, 0.00 / 10000144, Tiago Gubert Canavarros, 1.15.

2 DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO NA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

2.1 Os candidatos poderão ter acesso ao espelho de avaliação de títulos e interpor recursos contra o resultado provisório na avaliação de títulos, das **10 horas do dia 1º de dezembro de 2025 às 18 horas do dia 2 de dezembro de 2025** (horário oficial de Brasília/DF), no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pref_andradina_25_procurador, por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

2.2 O Cebraspe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a visualização do espelho de avaliação de títulos, bem como a interposição de recursos.

2.3 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

2.4 Recurso cujo teor desrespeite a banca será preliminarmente indeferido.

2.5 Não será aceito recurso via postal, via requerimento administrativo, via correio eletrônico, fora do prazo ou em desacordo com o Edital nº 1 – Pref. Andradina, de 16 de maio de 2025, suas alterações, ou com este edital.

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 O edital de resultado final na avaliação de títulos e de convocação para o desempate de notas (caso haja candidatos empatados) será publicado no *Diário Oficial Eletrônico do Município de Andradina/SP* e divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pref_andradina_25_procurador, na data provável de **16 de dezembro de 2025**.

Mário Celso Lopes
Prefeito Municipal de Andradina/SP